



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA - PMBA
CENTRO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS - PMBA/DEPLAN/CMAAG

Ofício nº5081673/2019 - PMBA/DEPLAN/CMAAG

Salvador, 18 de março de 2019.

Senhor Secretário-Geral, -

Por ordem do Ex.^{mo} Sr. Cel PM Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado da Bahia, encaminho à consideração dessa Egrégia Corte de Contas documentação complementar anexa, referente as informações solicitadas no **Processo nº TCE/010365/2018** que deu origem ao **ofício nº 000131/2019/TCE/SEG/GECON**, cuja natureza refere-se a auditoria operacional realizada nos anos de 2016 a 2018 no Programa de Resistência às Drogas – PROERD.

O presente arquivo, anexo (cópia do Plano de Ação do Programa; minuta da recomendação - Nota para Intranet/Fastnews nº Proerd 001/02/2019 - publicada na Intranet da PMBA; cópia do livro de cautela de carga de materiais da Coordenação Estadual do Proerd 2017-2018, por amostragem; e cópia do pecúlio dos instrutores), visa ora ofertada ofertar mais esclarecimentos aos achados registrados no Relatório de Auditoria elaborado pela Gerência 4-C da 4ª Coordenadoria de Controle Externo desse Tribunal, evidenciando, pois, as medidas administrativas adotadas para sanar as inconformidades citadas.

Ressaltamos que a documentação ora encaminhada não comprometeu o prazo de resposta previsto no ofício nº 000131/2019/TCE/SEG/GECON, uma vez que esta Administração PM ofertou os devidos esclarecimentos de maneira tempestiva, por meio do Ofício SEC nº 285-CG/2019, conforme Protocolo TCE/001323/2019.

Cordialmente,

PAULO CÉSAR ALVES DA SILVEIRA – CEL PM

Diretor

Ao Senhor

Luciano Chaves de Farias

Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado da Bahia

TCE-PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO
EM 21/03/2019
Venício S. Jesukewix
POSITIVA-GERAL



Documento assinado eletronicamente por Cel Pm Paulo César Alves da Silveira, Coronel, em 19/03/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5081673** e o código CRC **258BC500**.

Referência: Processo nº 030.9965.2019.0006903-22

SEI nº 5081673

DOC: 0504190128960 COPIA

DATA: 19/03/2019 HORA: :

ASS: *[Assinatura]* 5.792

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Edson Oliveira Sena
SERV DA GEPRO. - Assinado em 21/03/2019



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: IWMZU4OTUY